



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA: Secretaria Municipal Administração de Nova Olinda – TO.

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: EXMO. Srº: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros em geral (de ar, óleo, combustível e cabine), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, abrangendo as secretarias municipais dependentes e Fundos Municipais órgãos participantes sendo: o de Educação, o de Saúde, o de Assistência Social, e o de Meio Ambiente, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a conservação, a segurança e a durabilidade dos veículos empregados nas atividades operacionais e administrativas do município.

BASE LEGAL

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 167/2023, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Exmo. Sr. Gestor,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V. Exa. que este órgão demandante necessita registrar preço do objeto acima qualificado por preço unitário, com a finalidade de atender a manutenção das atividades administrativas e operacionais, considerando a necessidades de atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de insumo.

A presente contratação, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros em geral (ar, óleo, combustível e cabine), justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, incluindo os veículos vinculados às Secretarias Municipais e aos Fundos Municipais participantes, quais sejam: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A frota municipal desempenha papel essencial na execução dos serviços públicos, sendo utilizada diariamente no transporte de pacientes, alunos, servidores, equipes técnicas, bem como no desenvolvimento de atividades administrativas, operacionais, de fiscalização e de apoio às diversas ações governamentais. Dessa forma, a manutenção adequada dos veículos constitui medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população.

A aquisição dos materiais objeto desta contratação visa atender às demandas periódicas de substituição de lubrificantes, graxas e filtros, componentes indispensáveis para o correto funcionamento dos



motores e demais sistemas mecânicos dos veículos. A realização das manutenções nos intervalos recomendados pelos fabricantes contribui para a redução de desgastes prematuros, prevenção de falhas mecânicas, aumento da vida útil dos equipamentos, redução dos custos com reparos emergenciais e maior economia dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de se definir previamente o quantitativo exato de consumo durante a vigência da contratação, considerando a diversidade da frota, a variação da quilometragem percorrida e as necessidades operacionais de cada órgão participante. Tal sistema proporciona maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração.

Diante do exposto, a contratação pretendida é necessária e conveniente para assegurar o pleno funcionamento, a conservação, a segurança, a disponibilidade e a durabilidade da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Nova Olinda/TO.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 11.462/23, artigo 3º, inciso I:

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratação permanente ou frequentes;”

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão na forma Eletrônica, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Com tudo, ainda devemos respeitar o que traz o art. 82 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade



máxima de cada item que poderá ser adquirida;”

DA MOTIVAÇÃO

Considerando que os veículos demandam manutenções periódicas, com substituição regular de óleos lubrificantes, graxas e filtros de ar, óleo, combustível e cabine, torna-se imprescindível a disponibilização desses insumos para atendimento das manutenções preventivas e corretivas da frota. A ausência desses materiais pode ocasionar desgastes prematuros, falhas mecânicas, aumento dos custos de manutenção, paralisação dos veículos e comprometimento da prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva dos órgãos participantes, promovendo maior economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e garantia de abastecimento contínuo dos insumos necessários à manutenção da frota municipal.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e durabilidade dos veículos oficiais, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Município de Nova Olinda/TO.

DO QUANTITATIVO

Para a estimativa dos quantitativos, foram observadas as características e especificações dos veículos e máquinas pertencentes ao Município, bem como a demanda operacional de cada Secretaria e Fundo Municipal participante, levando em consideração a utilização contínua da frota na execução dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que os quantitativos previstos representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda institucional, visando garantir a manutenção adequada da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população, sem comprometer o planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

No que versa sobre os quantitativos que constatarão no Termo de Referência, estima-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do quantitativo de veículos e maquinários existentes, em vista o estimado para ano conforme planejamento da gestão surge à necessidade para um novo registro.

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas em contratações com órgãos públicos constantes nos bancos e cestas de



preços, os quais deverão ser observados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante nas planilhas abaixo. Os recursos para a referida aquisição serão provenientes de recursos próprios e/ou de repasses de transferências constitucionais e ainda provenientes de emendas parlamentares conforme classificação orçamentária que constarão nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO – ÓRGÃO GERENCIADOR					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	12,0000	UN	ADITIVO RADIADOR TAMBOR 20L		
00002	20,0000	UN	ANTI FERRUGEM CAR LUB AEROSSOL 300ML		
00003	12,0000	UN	CAR80-DESCARBONIZANTE		
00004	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR - ARL 4141		
00005	15,0000	UN	FILTRO AR MOTOR - ARL 4152		
00006	6,0000	UN	FILTRO AR MOTOR AR 1918		
00007	15,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 1653		
00008	6,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 2206		
00009	10,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 3751		
00010	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 4147		
00011	15,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 4161		
00012	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 5135		
00013	15,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 8830		
00014	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARS 7065		
00015	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARS 7994		
00016	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ART 6098		
00017	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO 1º ARS 9838		
00018	10,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO AP 4440		
00019	8,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO AP 7998		
00020	8,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO ARS 3902		
00021	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO ARS 8234		
00022	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO ARS 8889		
00023	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO ARS 9839		
00024	10,0000	UN	FILTRO AR MOTOR INTERNO 2º ASR 838		
00025	15,0000	UN	FILTRO AR MOTOR INTERNO ASR 234		
00026	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR INTERNO ASR 235		
00027	15,0000	UN	FILTRO AR MOTOR INTERNO ASR 839		
00028	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR INTERNO ASR 889		
00029	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 126		
00030	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 303		
00031	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 556		
00032	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 601		
00033	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 603		
00034	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 887		
00035	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 889		



00036	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 972		
00037	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP212		
00038	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL - G104/7		
00039	10,0000	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL - PSC 890		
00040	6,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 1° PC953		
00041	6,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 2° PC 954		
00042	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL G140/7		
00043	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3014		
00044	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022		
00045	10,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 7177		
00046	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 353		
00047	10,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496		
00048	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 504		
00049	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 715		
00050	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 874		
00051	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 460/1		
00052	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 530/1		
00053	8,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 980		
00054	6,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 981		
00055	8,0000	UN	FILTRO HIDRÁULICO PH 346		
00056	6,0000	UN	FILTRO HIDRÁULICO PSH 607		
00057	12,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PSH 825		
00058	12,0000	UN	FILTRO HIDRAULICO PSH PSH 828		
00059	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 158		
00060	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119		
00061	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002		
00062	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2011		
00063	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 309		
00064	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 676		
00065	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678		
00066	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL - 55		
00067	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127		
00068	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283		
00069	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 284		
00070	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300		
00071	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338		
00072	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417		
00073	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 56		
00074	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619		
00075	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 675		
00076	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 76		
00077	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962		
00078	12,0000	UN	FILTRO PU DSF0204		



00079	10,0000	UN	FILTRO RACCOR PSD 980		
00080	8,0000	UN	FILTRO RACOOR PSD 960/1		
00081	10,0000	UN	FILTRO SEPARADOR PSD 530		
00082	8,0000	UN	FILTRO SEPARADOR WK 1060		
00083	8,0000	UN	FILTRO SEPARADOR WK 1060/4		
00084	30,0000	UN	FLUIDO DE FREIO DOT 4 1L		
00085	10,0000	UN	GRAXA TAMBOR 20L		
00086	20,0000	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML		
00087	10,0000	UN	OLEO 1030		
00088	10,0000	UN	OLEO 140 TAMBOR 20L		
00089	10,0000	UN	OLEO 68		
00090	10,0000	UN	OLEO 90 TAMBOR 20L		
00091	10,0000	UN	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA TAMBOR 20L		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA -TO – ÓRGÃO PARTICIPANTE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	48,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 158		
00002	36,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL - 55		
00003	36,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127		
00004	12,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 676		
00005	24,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619		
00006	48,0000	UN	FILTRO AR MOTOR - ARL 4141		
00007	36,0000	UN	FILTRO AR MOTOR - ARL 4152		
00008	36,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 2206		
00009	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ART 6098		
00010	12,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 3751		
00011	24,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 8830		
00012	72,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL - G104/7		
00013	48,0000	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL - PSC 890		
00014	24,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 126		
00015	48,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 601		
00016	12,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 303		
00017	36,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 889		
00018	48,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 429/9		
00019	12,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 874		
00020	36,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 2° PC 954		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA – TO – ÓRGÃO PARTICIPANTE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	20,0000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0962		
00002	20,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 4000		



00003	15,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2052F		
00004	5,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FCD096		
00005	20,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL W962		
00006	16,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE W962		
00007	30,0000	UN	FILTRO PU DSF0204		
00008	20,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO AP 7998		
00009	15,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283		
00010	16,0000	UN	FILTRO RACOL COMBUSTIVEL ROSCA 3/4 WK1040		
00011	8,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PU1059		
00012	8,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE W1160		
00013	8,0000	UN	FILTRO AR MOTOR INTERNO ASR 839		
00014	6,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 309		
00015	6,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARS 7994		
00016	6,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FBD491		
00017	8,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 3751		
00018	6,0000	UN	OLEO 140 TAMBOR 20L		
00019	8,0000	UN	OLEO 90 TAMBOR 20L		
00020	5,0000	UN	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA TAMBOR 20L		
00021	60,0000	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML		
00022	60,0000	UN	ANTI FERRUGEM CAR LUB AEROSOL 300ML		
00023	6,0000	UN	GRAXA TAMBOR 20L		
00024	8,0000	UN	ADITIVO RADIADOR TAMBOR 20L		

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA – TO – ÓRGÃO GERENCIADOR					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	8,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283		
00002	8,0000	UN	FILTRO AR MOTOR EXTERNO ARS 8234		
00003	8,0000	UN	FILTRO AR MOTOR INTERNO ASR 234		
00004	6,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 980		
00005	3,0000	UN	OLEO 140 TAMBOR 20L		
00006	3,0000	UN	OLEO 90 TAMBOR 20L		
00007	3,0000	UN	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA TAMBOR 20L		
00008	30,0000	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML		
00009	30,0000	UN	ANTI FERRUGEM CAR LUB AEROSOL 300ML		
00010	3,0000	UN	GRAXA TAMBOR 20L		
00011	3,0000	UN	ADITIVO RADIADOR TAMBOR 20L		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA – TO – ÓRGÃO PARTICIPANTE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	20,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 972		



00002	20,0000	UN	FILTRO CABINE ACP 556		
00003	25,0000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL G140/7		
00004	30,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 4147		
00005	30,0000	UN	FILTRO AR MOTOR ARL 5135		
00006	30,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL - 55		
00007	30,0000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 76		
00008	15,0000	UN	ANTI FERRUGEM CAR LUB AEROSSOL 300ML		
00009	15,0000	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML		
00010	10,0000	UN	CAR80-DESCARBONIZANTE		
00011	1,0000	UN	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA TAMBOR 20L		
00012	1,0000	UN	OLEO 90 TAMBOR 20L		
00013	1,0000	UN	GRAXA TAMBOR 20L		
00014	15,0000	UN	FLUIDO DE FREIO DOT 4 1L		

Os valores deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, para assim, ser considerada uma média estimada de preços pertinente para contratação.

É previsto a contratação conforme a demanda logo após a homologação do procedimento licitatório, em vista, a necessidade de uso contínuo do objeto.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada:

- Ao Plano Plurianual (PPA);
- À Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- À Lei Orçamentária Anual (LOA);

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nestes órgãos municipais, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.(grifos nossos)

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos têm por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há



meta, objetivo ou indicador específico relacionado no Planejamento Estratégico.

Entende-se que os itens pretendidos nesta licitação são facilitadores dos processos e canais de comunicação e conseqüentemente fortalecem a comunicação institucional dos Órgãos Municipais aqui ordenadores da despesa, porque transmitem as mais diversas informações aos mais variados interlocutores, seja a comunidade acadêmica ou a sociedade civil. Dessa forma, percebe-se o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico da instituição.

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Pregão, cujo objeto já mencionado.

Face ao acima exposto, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectivo registro.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

Nova Olinda - TO, 25 de março de 2026.

NOELY MARIA MARTINS CARDOSO

CPF/MF sob o nº. 768.363.551-00

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Portaria Municipal Nº 179/2024

AMANDA SILVA CARVALHO

CPF/MF sob o nº. ° 047.467.371-50,

Sec. e Gestora Mun. de Assist. Social

Portaria Municipal Nº 096/2026

ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS

CPF/MF sob o nº. 767.970.151-20

Secretária Municipal de Educação

Portaria Municipal Nº 218/2025

OSVAIR FERNANDES NETO

CPF/MF nº. 019.711.451-22

Secretário e Gestor Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 176/2024

DONIZETE ADEDIMAR DA SILVA

CPF/MF sob o nº. 374.396.501-15

Sec. e Gestor Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 003/2022